



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1800, DE 19 JANEIRO DE 2010.

"Dispõe sobre a implantação de cursos profissionalizantes para os portadores de necessidades especiais do Município"

Autor : Vereadora Silmara Selma Mattiazzo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo, fazer convênio com órgão competente para implantação de Cursos Profissionalizantes para os portadores de necessidades especiais do Município.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 19 de janeiro de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

